

**PROCESSO SELETIVO PPGD/UNIVEM 2025**  
**MESTRADO EM DIREITO EDITAL nº 01/2024**

Abre inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, aprovado e recomendado pela CAPES em 29 de junho de 2000, com último reconhecimento pela Portaria CAPES nº 656, publicada no DOU de 27 de julho de 2017.

O Colegiado do PPGD/UNIVEM, nos termos normativos e regulamentares aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de candidatos ao Mestrado em Direito, para o período letivo que se inicia no 1º quadrimestre letivo de 2025, podendo o Colegiado do PPGD/UNIVEM prorrogar esse prazo, de forma excepcional, para matrículas em um dos demais quadrimestres letivos desse mesmo ano.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** São ofertadas 30 (trinta) vagas na área de concentração “Direito e Estado na Era Digital”, distribuídas entre as linhas de pesquisa “Acesso à Justiça e Inovação Tecnológica” e “Dogmática Jurídica e Transformação Digital”.

**Art. 2º** Ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos neste edital e os candidatos aprovados e não classificados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados para efetivarem as matrículas, respeitado o limite de vagas e a ordem de classificação.

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 3º** Poderão participar do processo seletivo:

I. Bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

II. Bacharéis ou Licenciados em cursos das áreas de Ciências Sociais, Humanas, Educação, Ciências da Computação, Tecnologias e Sistemas de Informação com diplomas expedidos por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos projetos de pesquisa estejam adequados à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM.

III. Graduados nos cursos indicados nos incisos I e II – nos mesmo termos e condições – que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/UNIVEM e ainda não possuam os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**DO VALOR DO INVESTIMENTO**

**Art. 4º** O Curso de Mestrado em Direito tem o custo de 30 parcelas de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais específico.

§ 1º O vencimento da parcela inicial ocorrerá no ato da matrícula. As demais parcelas vencerão no quinto dia útil de cada mês, iniciando-se em fevereiro de 2025 e prosseguindo até a conclusão do prazo contratual.

§ 2º No caso de alunos beneficiários de desconto, a parcela inicial será paga com o preço integral. O desconto será aplicado a partir da segunda parcela e se estenderá até a trigésima.

§ 3º O custo total do Curso de Mestrado deverá ser quitado integralmente, independentemente da data de conclusão do curso.

§ 4º A política de descontos será aplicada conforme os seguintes critérios:

- a) Ex-alunos de cursos de graduação do UNIVEM – desconto de 20% (vinte por cento), não cumulativo com outros descontos;
- b) Ex-alunos de cursos de especialização do UNIVEM – desconto de 20% (vinte por cento), não cumulativo com outros descontos;
- c) Candidatos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu terão direito a um desconto equivalente ao valor dos créditos com aproveitamento reconhecido pelo PPGD/UNIVEM;
- d) Candidatos vinculados a associações, entidades de classe e empresas conveniadas com o UNIVEM receberão descontos conforme estipulado nos termos de cooperação.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** As inscrições poderão ser realizadas do dia 1º de novembro de 2024 até o dia 10 de março de 2025, podendo a Coordenação do PPGD/UNIVEM prorrogar esse período, mantidas as datas subsequentes do cronograma.

**Art. 6º** A Coordenação do PPGD/UNIVEM divulgará o resultado do processo seletivo por meio digital ao aluno e na Secretaria do PPGD.

**Art. 7º** A taxa de inscrição será isenta até o dia 31/12/2024 e, a partir de 1º/1/2025, será cobrada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 8º** O indeferimento da inscrição exclui o candidato, automaticamente, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.

**Art. 9º** A reprovação do candidato ou o seu não comparecimento a qualquer das etapas do Processo Seletivo não gera direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.

**Art. 10** São procedimentos necessários para a inscrição:

- I. acessar o site do UNIVEM e preencher todos os dados da ficha de inscrição (link no site).
- II. encaminhar, até o dia 10 de março de 2025 ao PPDG/UNIVEM, os seguintes documentos:
  - a) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) devidamente registrado, ou de certidão que comprove a colação de grau em data anterior ao início das aulas do Mestrado em Direito;
  - b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
  - c) cópia da carteira de identidade ou equivalente e certidão de nascimento ou casamento;
  - d) foto 3X4 colorida e recente;
  - e) cópia do curriculum lattes atualizado e devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das atividades e publicações do candidato;

§ 1º A apresentação, pelo(a) candidato(a), dos documentos indicados neste Edital, na forma nele prevista, será condição para a confirmação da matrícula.

§ 2º Os documentos serão entregues pelo discente à Secretaria do Mestrado do UNIVEM, por meio digital, na área do aluno.

## DA SELEÇÃO

**Art. 11** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do PPGD/UNIVEM após consulta ao Colegiado, e os resultados de suas etapas serão definitivos, sem possibilidade de recurso:

I – Entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção, considerando, em especial:

- a) o curriculum vitae e a experiência acadêmica e profissional do candidato;
- b) o potencial e a maturidade intelectual do candidato para a pesquisa e a docência;
- c) o interesse do candidato pela formação teórico-prática no âmbito da área de concentração do PPGD/UNIVEM;
- d) a disponibilidade do candidato considerando a metodologia e o cronograma de aulas e atividades do PPGD/UNIVEM.

**Art. 12** As entrevistas serão realizadas por meio virtual, por ordem de entrega dos documentos, informadas ao candidato com 24 horas de antecedência, por e-mail ou outro meio informado pelo candidato.

## DO RESULTADO FINAL, DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

**Art. 13** O resultado do processo seletivo será divulgado por meio digital e informado ao candidato por e-mail pela Secretaria do PPGD.

**Art. 14** A matrícula deverá ser efetivada, por meio de boleto, até cinco dias após a comunicação da aprovação pela Secretaria do PPGD/UNIVEM.

**Parágrafo Único:** Os candidatos selecionados que não realizarem suas matrículas dentro do prazo estipulado perderão automaticamente suas vagas, podendo o UNIVEM preencher essas vagas com os próximos candidatos aprovados na lista de espera.

**Art. 15** As aulas iniciarão no dia 14 de março de 2025.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

**Art. 17** A formação das turmas estará condicionada à análise da viabilidade econômico-financeira do curso, a ser realizada pelas Pró-Reitorias do UNIVEM.

**Art. 18** Os candidatos devem manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria do PPGD/UNIVEM durante todo o processo seletivo e após a matrícula, para garantir a eficácia das comunicações necessárias.

**Art. 19** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGD/UNIVEM.

Marília (SP), 31 de outubro de 2024.

  
Dr. Luiz Carlos de Macedo Soares  
Reitor do UNIVEM